Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 15/03/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3637

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 71.800,00(setenta e hum mil e oitocentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.003	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.003.0008.0243.0801.5647	PROJETO DE OLHO NO CAMPO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000880	CONTRIBUIÇÕES ENTID NÃO GOV. ECA/FMDCA
Total	**R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)**
10	SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.003	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.003.0008.0243.0801.5647	PROJETO DE OLHO NO CAMPO
333903600000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000880	CONTRIBUIÇÕES ENTID NÃO GOV. ECA/FMDCA
Total	**R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no valor de até R$ 69.378,11 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), e R$ 2.421,89 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL